



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS
GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 1725, de 31 de outubro de 2014.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelos Câmpus e Reitoria durante o período de festas de final de ano e férias discentes;

RESOLVE:

Estabelecer o horário de trabalho do IFRS a partir de 22 de dezembro de 2014 até 31 de janeiro de 2015 conforme segue:

- 1) Segunda-feira – das 12h às 18h
- 2) Demais dias da semana – das 8h às 14h
- 3) Nos dias de matrículas previstas em calendário, os Câmpus deverão garantir funcionamento do setores responsáveis para atendimento a esta finalidade, de acordo com o horário previsto para tal, garantindo acesso ao serviço nos três turnos.
- 4) Ficam dispensadas do cumprimento desta portaria as unidades em que os calendários acadêmicos indicam dias letivos no período.

Os dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 serão considerados ponto facultativo. Os demais dias compreendidos nas semanas de festas de final de ano deverão ser compensados conforme Ofício 08/2014 SEGEP/MP de 22/10/2104.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício IFRS
Portaria 1703/2014